



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972 -

- Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente no valor de Cr\$ 2.400,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-PROGRAMA-07-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA-

-Sub-Programa-6.7.Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural-

--Meta-670-Biblioteca Pública Municipal-

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.4.0.67 Material Permanente.

aqüisição de livros, obras literárias, técnicas e científicas em geral.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a utilização parcial da receita do Fundo de Participação dos Municípios, atribuídas a esta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-


Icém, 28 de Dezembro de 1972.-



HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário em Comissão-